

PUGMIL

PREFEITURA MUNICIPAL
ADM. 2021/2024

LEI MUNICIPAL N.º 366, de 14 de fevereiro de 2023



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Administração, no

exercício de suas atribuições, certifica que a(o)

Lei nº 366 de 14/02/2023

Decreto nº de

Portaria nº de

afixado no placa de publicações da Prefeitura

Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, nesta data

PUGMIL-TO, 14/02/2023

Altera a Lei Municipal nº 005/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Pugmil/TO e dá outras providências

O Prefeito do Município de Pugmil - TO, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 120 da Lei Municipal nº 005/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120 - A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que já cumprido o período de estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser prorrogável, sendo que o tempo total de licença não poderá ultrapassar 6 (seis) anos, considerando toda a vida funcional do servidor, sendo que, o servidor licenciado deverá requerer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ao final da licença vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pugmil/TO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023


DIRCINEU FRANCISCO BOLINA

Prefeito Municipal
Dircineu Francisco Bolina
Prefeito Municipal
de Pugmil-TO

Letícia Creche Cabral
Secretária Municipal de Administração
PUGMIL-TO, 14/02/2023